

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

EDITAL Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/FUNASG, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de nível superior e nível médio técnico da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público se destina ao provimento de **12 vagas**, além de **formação de cadastro de reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do concurso público, para cargos de nível superior, nível médio técnico e nível médio. A denominação dos cargos, os requisitos exigidos, a jornada de trabalho, a remuneração inicial e o número de vagas são discriminados no quadro a seguir:

		ro e		Remuneração			
Cargo	Requisitos Exigidos H odus O	Carga Horária	Salário base (R\$)	Insalubridade (R\$)**	Auxílio Transporte (R\$)**	ATS* (R\$)	Vagas
	NÍVEL SUPERI	OR - ÁR	EA DA SAÚ	DE			
Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho de Classe	40h/s	1.792,65	-	126,40	179,27	CR
Cirurgião Dentista	Ensino Superior completo em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe e comprovação na especialidade de atuação	16h/s	1.473,49	294,70	63,20	147,35	CR
Enfermeiro	Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho de Classe e comprovação na especialidade de atuação	16h/s	1.473,49	294,70	63,20	147,35	CR
Fisioterapeuta	Ensino Superior completo em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho de Classe e comprovação na especialidade de atuação	16h/s	1.473,49	294,70	63,20	147,35	CR



		a a		Remun	eração		
Cargo	Requisitos Exigidos	Carga Horária	Salário base (R\$)	Insalubridade (R\$)**	Auxílio Transporte (R\$)**	ATS* (R\$)	Vagas
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, com registro no respectivo Conselho de Classe e comprovação na especialidade de atuação	16h/s	1.473,49	294,70	63,20	147,35	CR
Médico Cardiologista	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe e comprovação na especialidade de atuação	12h/s	1.863,70	372,74	63,20	186,37	3 + CR
Médico Clínico Geral	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe e comprovação na especialidade de atuação	12h/s	1.863,70	372,74	63,20	186,37	CR
Médico Dermatologista	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe e comprovação na especialidade de atuação	12h/s	1.863,70	372,74	63,20	186,37	CR
Médico Endocrinologista	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe e comprovação na especialidade de atuação	12h/s	1.863,70	372,74	63,20	186,37	CR
Médico Gastroenterologista	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe e comprovação na especialidade de atuação	12h/s	1.863,70	372,74	63,20	186,37	1 + CR
Médico Geriatra	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe e comprovação na especialidade de atuação	12h/s	1.863,70	372,74	63,20	186,37	1 + CR
Médico Ginecologista	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe e comprovação na especialidade de atuação	12h/s	1.863,70	372,74	63,20	186,37	2 + CR

		<u>a</u>		Remun	eração		
Cargo	Requisitos Exigidos	Carga Horária	Salário base (R\$)	Insalubridade (R\$)**	Auxílio Transporte (R\$)**	ATS* (R\$)	Vagas
Médico Mastologista	Classe e comprovação n especialidade de atuação	o e 12h/s a	1.863,70	372,74	63,20	186,37	1 + CR
Médico Neurologista	Ensino Superior completo er Medicina, com registro n respectivo Conselho d Classe e comprovação n especialidade de atuação	o e 12h/s	1.863,70	372,74	63,20	186,37	CR
Médico Ortopedista	Ensino Superior completo er Medicina, com registro n respectivo Conselho d Classe e comprovação n especialidade de atuação	o e 12h/s	1.863,70	372,74	63,20	186,37	1 + CR
Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior completo er Medicina, com registro n respectivo Conselho d Classe e comprovação n especialidade de atuação	o e 12h/s	1.863,70	372,74	63,20	186,37	1 + CR
Médico Pediatra	Ensino Superior completo er Medicina, com registro n respectivo Conselho d Classe e comprovação n especialidade de atuação	o e 12h/s	1.863,70	372,74	63,20	186,37	CR
Médico Pneumologista	Classe e comprovação n especialidade de atuação	o e 12h/s a	1.863,70	372,74	63,20	186,37	1 + CR
Médico Proctologista	Ensino Superior completo er Medicina, com registro n respectivo Conselho d Classe e comprovação n especialidade de atuação	o e 12h/s	1.863,70	372,74	63,20	186,37	1 + CR
Médico Urologista	Ensino Superior completo er Medicina, com registro n respectivo Conselho d Classe e comprovação n especialidade de atuação	o e 12h/s	1.863,70	372,74	63,20	186,37	CR

		o o		Remun	eração		
Cargo	Requisitos Exigidos	Carga Horária	Salário base (R\$)	Insalubridade (R\$)**	Auxílio Transporte (R\$)**	ATS* (R\$)	Vagas
Nutricionista	Ensino Superior completo em Nutrição, com registro no respectivo Conselho de Classe e comprovação na especialidade de atuação	16h/s	1.473,49	294,70	63,20	147,35	CR
Psicólogo	Ensino Superior completo em Psicologia, com registro no respectivo Conselho de Classe e comprovação na especialidade de atuação	16h/s	1.473,49	294,70	63,20	147,35	CR
	NÍVEL SUPERIOR - DEMAIS ÁREAS						
Advogado	Ensino Superior completo em Direito, com registro no respectivo Conselho de Classe	40h/s	1.792,65	-	173,80	179,27	CR
Contador	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho de Classe	40h/s	1.792,65	-	173,80	179,27	CR
	NÍVEL N	IÉDIO T	ÉCNICO				
Massoterapeuta	Ensino Médio completo e qualificação técnica	36h/s	1.116,78	223,36	173,80	111,68	CR
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe	36h/s	1.116,78	223,36	173,80	111,68	CR
NÍVEL MÉDIO							
Agente de Apoio Técnico	Ensino Médio completo	40h/s	1.116,78	223,36	173,80	111,68	CR
Auxiliar de Serviços Médicos	Ensino Médio completo	36h/s	1.083,27	223,36	216,65	108,33	CR

NOTAS - Siglas: h/s = horas semanais; CR = Cadastro Reserva; ATS = Adicional de Tempo de Serviço;

1.1.2 Em razão do quantitativo inicial de vagas, não há reserva imediata para pessoas com deficiência (PcD), sendo assegurado aos candidatos nesta concorrência a reserva de eventuais vagas que venham surgir durante a vigência do concurso, nos termos do item 4.1.1 deste edital e da legislação vigente.

^{*} O servidor fará jus ao Adicional de Tempo de Serviço (ATS) após 3 (três) anos no exercício do cargo.

^{**} A percepção dos adicionais informados apenas ocorrerá quando o servidor atender a todos os requisitos estabelecidos na legislação municipal específica.

^{1.1.1} Além dos benefícios descritos no quadro acima, nos termos da Lei nº388/11, os servidores poderão perceber, ainda, o adicional de qualificação profissional e enquadramento de nível.

- EDITAL Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2020
- 1.2 A jornada de trabalho observará as disposições do Decreto nº 457, de 21 de dezembro de 2011.
- 1.3 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Pessoal Efetivo da FUNASG reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo.
- 1.4 O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.
- 1.5 O Concurso Público será regido pelas normas estabelecidas neste edital e será realizado sob a responsabilidade do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, *site*: www.institutoconsulplan.org.br e *e-mail*: atendimento@institutoconsulplan.org.br.
- 1.6 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas: a) **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e b) **Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, **apenas para o cargo de Advogado**.
- 1.7 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela FUNASG após a homologação do Concurso Público.
- 1.8 A Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público foi nomeada através da Portaria nº. 003/2019.
- 1.9 As provas serão realizadas no município de São Gonçalo/RJ, Niterói/RJ e Rio de Janeiro/RJ.
- 1.9.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nessa cidade, o Instituto Consulplan reserva-se no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades do certame.
- 1.10 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da FUNASG.
- 1.11 A lotação dos candidatos convocados será realizada de acordo com a necessidade da FUNASG.
- 1.12 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 art. 3º).
- 2.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- 2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.5 Possuir aptidão física e mental.
- 2.6 Possuir e comprovar a escolaridade mínima, pré-requisito para o cargo, realizada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, à época da nomeação.
- 2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.8 Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, quando exigido;
- 2.9 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
- a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
- b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
- 2.10 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET: de 16h00min do dia 09 de janeiro de 2020 às 16h00min do dia 13 de fevereiro de 2020, no site www.institutoconsulplan.org.br.
- 3.1.1 O valor da taxa de inscrição será:
- a) R\$ 60,85 (sessenta reais e oitenta e cinco centavos) para os cargos de Nível Superior; e
- b) R\$ 47,08 (quarenta e sete reais e oito centavos) para os cargos de Nível Médio Técnico e Nível Médio.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.3 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou turno de prova efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.
- 3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.5 Do Requerimento de Inscrição

- 3.5.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público previstas neste edital e demais documentos disponíveis no endereço www.institutoconsulplan.org.br e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso;
- b) cadastrar-se no período entre 16h00min do dia 09 de janeiro às 16h00min do dia 13 de fevereiro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada:
- c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; e
- d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan. ATENÇÃO: a inscrição via *Internet* só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.
- 3.5.2 O candidato que tenha efetuado seu requerimento de inscrição poderá reimprimir seu boleto durante todo o período de inscrições e, **no máximo**, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento deste **(14 de fevereiro de 2020)** até às 23h59min. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line* (observados os horários limites de cada instituição bancária).
- 3.5.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.6 Das disposições sobre a inscrição

- 3.6.1 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.6.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 3.6.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.6.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.6.5.1 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.
- 3.6.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a anulação plena ou o cancelamento deste concurso.
- 3.6.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 3.6.9 O Instituto Consulplan disponibilizará no *site* <u>www.institutoconsulplan.org.br</u> a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 03 de março de 2020**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 3.6.10 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
- 3.6.11 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.6.11.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.7.2.2 e 4.4.1.

3.7 Da isenção

- 3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 3.7.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio

salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- 3.7.2.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 3.7.2.2 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Consulplan através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 3.7.2.3 A isenção tratada no subitem 3.7.2 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **09 e 13 de janeiro de 2020**, por meio do requerimento de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda, e encaminhar ao Instituto Consulplan, impreterivelmente, até o **dia 14 de janeiro de 2020**, a documentação indicada a seguir:
- a) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS compreendendo a página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do próprio candidato;
- b) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS compreendendo a página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar ou declaração nos moldes do Anexo IV deste Edital, quando estes não possuírem CTPS;
- c) formulário de identificação da renda do núcleo familiar, nos termos do Anexo V deste Edital;
- d) declaração de hipossuficiência, nos termos do Anexo VI deste Edital.
- 3.7.2.4 O Instituto Consulplan consultará o Órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 3.7.3 Os documentos listados nos subitens 3.7.2.3, deverão ser enviados via Carta Registrada com Aviso de Recebimento AR ao Instituto Consulplan Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé, MG, CEP: 36.883-031, impreterivelmente entre os **dias 09 e 14 de janeiro de 2020**, com a seguinte identificação: "Concurso FUNASG (especificar o cargo) Documentação para isenção".
- 3.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936 de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.7.5 A isenção do pagamento da taxa de inscrição estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Consulplan e da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.
- 3.7.6 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 3.7.7 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.
- 3.7.7.1 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvada a situação indicada no subitem 3.7.2.2.
- 3.7.7.2 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 3.7.8 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia 28 de janeiro de 2020.
- 3.7.9 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 1 (um) dia útil contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via *link* próprio a ser disponibilizado no endereço <u>www.institutoconsulplan.org.br</u>.
- 3.7.10 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **11 de fevereiro de 2020,** poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.8 Da solicitação de condições especiais

- 3.8.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **14 de fevereiro de 2020**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento AR, para a sede do Instituto Consulplan Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé, MG, CEP: 36.883-031 laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.8.2 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao Instituto Consulplan, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 3.8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.8.3.1 Somente será permitida a entrada do acompanhante devidamente identificado pela candidata solicitante e que compareça no local de prova até o fechamento dos portões, nos termos do item 7.6 deste Edital, não sendo permitido o acesso à unidade de provas após esse horário. Aplicar-se-á ao acompanhante as vedações previstas neste Edital quanto ao uso de equipamentos eletrônicos e materiais proibidos.
- 3.8.3.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 3.8.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br até às 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2020.
- 3.8.4.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia 14 de fevereiro de 2020, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto Consulplan Rua José Augusto Abreu, nº 1000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031, fazendo constar no envelope "Concurso Público FUNASG (especificar o cargo e o número de inscrição) Documentação para solicitação de nome social".
- 3.8.4.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto Consulplan, a FUNASG reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 3.8.4.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 3.8.5 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Da confirmação da inscrição

- 3.9.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do dia 09 de março de 2020, para os cargos do 1º dia de provas e a partir do dia 16 de março de 2020, para os cargos do 2º dia de provas, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão desse Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de *e-mail* atendimento@institutoconsulplan.org.br e telefone (32) 3721-1225.
- 3.9.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de *e-mail* <u>atendimento@institutoconsulplan.org.br</u> ou telefone (32) 3721-1225, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até à sexta-feira antecedente à respectiva prova.
- 3.9.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.9.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.9.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
- 3.9.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
- 3.9.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.9.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pelo Instituto Consulplan, o qual poderá adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

4. DA RESERVA À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, no §1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, Leis Municipais nº 050/91 e nº 388/2011, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 4.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

- 4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **14 de fevereiro de 2020**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento AR, para a sede do Instituto Consulplan Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé, MG, CEP: 36.883-031. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 4.1.3 Conforme o parágrafo único do art. 16, da Lei Ordinária nº 388/2011, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.
- 4.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.
- 4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.8 e seguintes deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por equipe multidisciplinar ou especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **14 de fevereiro de 2020**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento AR, para o Instituto Consulplan, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição *on-line*.
- 4.2.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.
- 4.2.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 4.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir do dia 03 de março de 2020.
- 4.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 4.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do *e-mail* atendimento@institutoconsulplan.org.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 4.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela FUNASG, que

verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

- 4.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 4.5.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
- 4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 4.10 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.11 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto.
- 4.12 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5. DAS PROVAS

5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

5.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital e terá a seguinte distribuição:

Cargos de NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DA SAÚDE: Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatra, Médico Ginecologista, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Urologista, Nutricionista e Psicólogo.

DISCIPLINA		NUMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	1,0
Connectmentos basicos	Conhecimentos Gerais	05	1,0
Conhecimentos Específicos	Noções de Saúde Pública	05	1,0
Conhecimentos do cargo		15	1,0
Т	40 questões		
F	40 p	ontos	

Cargos de NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS ÁREAS: Advogado e Contador.				
	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO		
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	1,0	
Connectmentos basicos	Conhecimentos Gerais	05	1,0	
Conhecimentos	Legislação	05	1,0	
Específicos	Conhecimentos do cargo	15	1,0	
7	40 qı	40 questões		
F	PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 p	ontos	

Cargos de NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: Massoterapeuta e Técnico de Enfermagem.				
	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO		
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	1,0	
Connectmentos Basicos	Conhecimentos Gerais	05	1,0	
Conhecimentos Específicos	Noções de Saúde Pública	05	1,0	
Conhecimentos do cargo		15	1,0	
Т	40 questões			
P	40 դ	oontos		

Cargos de NÍVEL MÉDIO: Agente de Apoio Técnico e Auxiliar de Serviços Médicos.				
	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO		
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	1,0	
Connectmentos Basicos	Conhecimentos Gerais	05	1,0	
Conhecimentos Específicos	Legislação	05	1,0	
Conhecimentos do cargo		15	1,0	
Т	40 questões			
P	PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 բ	oontos	

- 5.1.2 A prova objetiva terá valor total de 40 (quarenta) pontos, distribuídas em 40 (quarenta) questões, valendo 1 (um) ponto cada.
- 5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
- 5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.
- 5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
- 5.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

- 5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.
- 5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6. DA PROVA DISCURSIVA

- 6.1 Será aplicada Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da prova objetiva, exclusivamente aos candidatos do cargo de Advogado.
- 6.2 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva, na forma do item 5.1.4, no limite das 20 (vinte) melhores notas na prova objetiva, considerando os empates na última posição.
- 6.2.1 Serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos inscritos através da reserva de vagas a pessoas com deficiência, se aprovados na prova objetiva, na forma do item 5.1.4.
- 6.3 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma dos subitens 6.2 e 6.2.1, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.
- 6.4 A prova discursiva será constituída de 01 (um) parecer jurídico, relacionado à disciplina de Conhecimentos Específicos, dispostos no Anexo I deste edital.
- 6.4.1 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, conforme distribuição apresentada no subitem 6.5 deste Edital e será realizada no mesmo horário previsto no subitem 7.1 deste Edital para a realização da prova objetiva.
- 6.5 Para efeito de avaliação da Prova Discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS		12,00			
ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMENT	ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO				
Neste critério serão avaliados: Pertinência de exposição re	lativa ao p	oroblema, à ordem de			
desenvolvimento proposto e ao padrão de resposta, conforme o publicado.	detalhament	to a ser oportunamente			
(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS		8,00			
Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir:					
4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografi	 Conectores (sequenciação do texto). Correlação entre tempos verbais. Precisão vocabular. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Vocabulário adequado ao texto escrito. Ortografia. Acentuação. 				
OS ERROS TEXTUAIS OBEDECERÃO AOS CRI	TERIOS A S	SEGUIR:			
Número de erros		Pontuação			
nenhum		8,00			
de 1 a 5		7,50			
de 6 a 10		7,00			
de 11 a 15		6,50			
de 16 a 20		6,00			
de 21 a 25 5,30					
de 26 a 30 4,00					
de 31 a 35 3,00		3,00			
de 36 a 40		2,00			
de 41 a 45		1,00			
acima de 45		0,00			

OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:

- 1. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.
- 2. O padrão de resposta será divulgado com o resultado preliminar da Redação.
- 6.6 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.
- 6.6.1 O parecer jurídico deverá ter a extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 60 (sessenta) linhas. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 6.6.2 Será atribuída nota 0 (zero) ao texto que contiver número de linhas inferior ao limite mínimo estabelecido neste item.
- 6.7 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- 6.8 A resposta deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 6.9 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido e pelo motivo descrito no item 6.6.2.
- 6.9.1 A mera referência a artigo de lei e/ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.
- 6.10 A Folha de Textos Definitivos da prova discursiva será fornecido juntamente com o Cartão de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas (prova objetiva) e a Folha de Textos Definitivos (prova discursiva) devidamente assinados, apenas, no local indicado, sem qualquer outro termo que identifique o candidato.
- 6.11 A Folha de Textos Definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 6.12 O Instituto Consulplan adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.
- 6.13 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta, nem mesmo legislação para auxílio na elaboração da prova discursiva.
- 6.14 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de sua prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação.
- 6.15 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha de Textos Definitivos sem qualquer termo que identifique a(s) folha(s) em que foi transcrita sua resposta.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas serão realizada na cidade de São Gonçalo/RJ, Niterói/RJ e Rio de Janeiro/RJ, com data inicialmente prevista para os dias 15 e 22 de MARÇO de 2020 (DOMINGO), em dois turnos, conforme disposto nas tabelas a seguir:

	1º DIA DE PROVA				
DATA PROVÁVEL	HORÂRIO (horário oficial de Brasília/DF)	CARGOS			
40 DIA	MANHÃ: Início das provas: 08h00min	Contador, Fisiotetapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo.			
1º DIA 15 de março de 2020 (DOMINGO)	TARDE: Início das provas: 14h30min	Advogado, Assistente Social Auxiliar de Serviços Médicos, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Massoterapeuta, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatra, Médico Ginecologista, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Urologista.			

	2º DIA DE PROVA			
DATA PROVÁVEL	HORÁRIO (horário oficial de Brasília/DF)	CARGOS		
<u>2º DIA</u>	MANHÃ: Início das provas: 08h00min	Técnico de Enfermagem.		
22 de março de 2020 (DOMINGO)	TARDE: Início das provas: 14h30min	Agente de Apoio Técnico.		

- 7.1.1 As provas terão duração de 4h30min (quatro horas e trinta minutos) para o cargo de Advogado, e 4h00min (quatro horas) para todos os demais cargos.
- 7.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de <u>09 de março de 2020</u>, para os candidatos que farão prova no 1º dia; e <u>16 de março de 2020</u> para os candidatos que farão prova no 2º dia no endereço eletrônico <u>www.institutoconsulplan.org.br</u>. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.
- 7.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.
- 7.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.
- 7.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de**

tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original.

- 7.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
- 7.5.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.5.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 7.6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 7.7 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 7.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 7.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 7.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 7.9.3 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 7.9.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.9 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 7.9.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 7.9.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de

Habilitação em meio eletrônico (CNH-e). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 7.9 deste Edital.

- 7.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 7.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras ou braceletes magnéticos ainda que terapêuticos e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 7.11.1 Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
- 7.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
- 7.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).
- 7.12.1 É garantida a liberdade religiosa dos examinandos inscritos no Exame. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do local de provas, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 7.12.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.
- 7.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.
- 7.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
- 7.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 7.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

- 7.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
- 7.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
- 7.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 7.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
- 7.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no Cartão de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; I) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) recursar-se a ser submetido à detecção de metais.
- 7.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso Público.
- 7.19 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.
- 7.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 7.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 7.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 7.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da

existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8. DOS PROGRAMAS

- 8.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.
- 8.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 8.3 A FUNASG e o Instituto Consulplan, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 8.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 8.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e nas provas discursivas (quando houver).
- 9.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e provas discursivas (quando houver).
- 9.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:
- 9.3.1 Para os cargos de Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatra, Médico Ginecologista, Médico Mastologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Urologista, Nutricionista e Psicólogo: a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos do Cargo; b) maior pontuação na prova objetiva de
- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos do Cargo; b) maior pontuação na prova objetiva de Noções de Saúde Pública; c) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; e d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

9.3.2 Para os cargos de Advogado e Contador:

a) maior pontuação na prova discursiva (quando houver); b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos do Cargo; c) maior pontuação na prova escrita de Legislação; d) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; e e) maior idade, considerando dia, mês e ano.

9.3.3 Para os cargos de Massoterapeuta e Técnico de Enfermagem:

a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos do Cargo; b) maior pontuação na prova objetiva de Noções de Saúde Pública; c) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; e d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

9.3.4 Para os cargos de Agente de Apoio Técnico e Auxiliar de Serviços Médicos:

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos do Cargo; b) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; c) maior pontuação na prova objetiva de legislação; e d) maior idade, considerando dia, mês e ano.
- 9.3.5 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 9.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico <u>www.institutoconsulplan.org.br</u>, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira).
- 10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
- 10.3 A interposição de recursos poderá ser feita via *internet*, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no *link* correspondente ao Concurso Público.
- 10.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido, até **2 (dois) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
- 10.3.2 São passiveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 10.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico <u>www.institutoconsulplan.org.br</u>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 10.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 10.3 deste Edital.
- 10.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 10.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 2 (dois)** dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 10.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 10.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 10.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da FUNASG, em duas fases:
- **1ª Fase -** Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos e suas respectivas cópias simples:
- a) Ficha de Cadastro, conforme modelo do Anexo VI deste Edital, preenchida e devidamente assinada;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF/MF;
- d) Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Declaração de Bens e Imposto de Renda Recente (em envelope lacrado constando o nome completo e nº do CPF) ou Formulário anexo (no caso de isentos) conforme modelo do Anexo VIII ;
- h) Comprovante de Conta Corrente/Itaú;
- i) Comprovante de endereço (Água/ Luz ou Telefone)
- j) Comprovante de Escolaridade (Diploma);
- k) Comprovante de Especialização (quando houver);
- I) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública conforme modelo do Anexo VII;
- m) 2 (duas) fotos 3x4;
- n) Carteira do Orgão Representativo da Classe (quando houver exigência);
- o) Certidão de Antecedentes Criminais;
- p) Curriculum;
- q) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SERVIDORES COM DEPENDENTES

- a) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos)
- b) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 24 anos) e Declaração de Instituição de Ensino Superior
- c) Cópia do Anexo da Declaração de Imposto de Renda (Dependentes), no caso de pai ou mãe como dependente
- d) No caso de dependente excepcional Laudo Médico, comprovando que o desenvolvimento biológico, psicológico e motricidade do dependente, correspondente à idade mental relativa a, no máximo, 6 anos;
- e) No caso de dependente sob tutela do servidor Termo de Tutela ou Termo de Adoção;
- f) No caso de servidor separado ou divorciado Comprovante de Guarda Legal do(s) dependente(s);

DOCUMENTOS OPCIONAIS

- a) Declaração de União Estável (quando houver);
- b) Comprovante de Registro Profissional (quando houver exigência)
- c) Comprovante de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação e/ou Especialização (quando houver);
- d) Comprovante de Conclusão de Curso ou Aptidão em Língua Estrangeira (quando houver);
- **2ª Fase -** Exame médico pré-admissional (DSO), apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela FUNASG, e ainda apresentar os exames de Sangue: Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatina, VDRL, Colesterol e Triglicerídeo; Eletrocardiograma (para candidatos acima de 40 anos); EAS e Raio-X de Tórax.

- 11.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 11.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo previsto pela FUNASG.
- 11.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 11.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.
- 11.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados <u>para o ingresso no cargo</u>, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 11.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
- 11.7 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
- 11.8 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo *e-mail*: atendimento@institutoconsulplan.org.br e endereço eletrônico: www.institutoconsulplan.org.br, ou pelo telefone (32) 3721-1225.
- 11.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
- 11.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Instituto Consulplan, enquanto estiver participando do Concurso Público, através de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento AR, para Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé, CEP: 36.883-031 e junto à FUNASG, se aprovado, mediante correspondência ao Setor de Protocolo da FUNASG. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
- 11.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
- 11.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 11.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.
- 11.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 11.14 A FUNASG e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da FUNASG e/ou do Instituto Consulplan.
- 11.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico <u>www.institutoconsulplan.org.br</u> terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia da publicação.
- 11.16 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 11.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO EDITAL № 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

- 11.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituído por ato do Diretor Geral da FUNASG, assessorados pelo Instituto Consulplan.
- 11.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
- 11.20 O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

São Gonçalo/RJ, 09 de janeiro de 2020.

CLAUDIA T. S. BRANDÃO Presidente da FUNASG

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - Conhecimentos Básicos para cargos de Nível Médio e Médio Técnico

Língua Portuguesa

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

Conhecimentos Gerais

Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

II - Conhecimentos Básicos para cargos de Nível Superior

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Conhecimentos Gerais

Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

III - Conhecimentos Específicos para cargos de Nível Médio e Médio Técnico

Noções de Saúde Pública (apenas para os cargos de Nível Médio Técnico)

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. A busca da integralidade no cuidado à saúde. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Primária à Saúde. Educação Popular e Atenção Primária à Saúde. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

Legislação (apenas para cargos de Nível Médio)

Lei nº. 375/ 2011 e eventuais alterações posteriores; Lei complementar nº 015/2011 (dispõe sobre área de atuação estatal da FUNASG e dá outras providências) e eventuais alterações posteriores. Decreto nº 331/2005 e eventuais alterações posteriores - Dispõe sobre a política de segurança de informações da prefeitura de São Gonçalo. Lei nº 050/91 e eventuais alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Municipais de São Gonçalo. Lei Orgânica do Município de São Gonçalo e eventuais alterações posteriores:

Da Administração Municipal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Atos Municipais; Dos Servidores Municipais; Do Patrimônio Municipal. Da Saúde e Assistência Social.

Conhecimentos do cargo

AGENTE DE APOIO TÉCNICO

Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 2000/Me/XP, Word 2000/XP/2003, Excel 2000/XP/2003. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular, parecer e etc. Noções de segurança do trabalho. Ética profissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS

Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação: Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Discagem: DDD, DDI; Listas telefônicas, Secretária eletrônica, Fax; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Noções básicas de informática: Correio eletrônico, editor de textos Microsoft Word. Ética profissional.

MASSOTERAPEUTA

Massoterapia: conceitos gerais. Noções de anatomia e fisiologia. Patologias: Contratura muscular; Fibrose; Tensão muscular; Fibromialgia; Isquemia muscular; Fadiga; Estiramento muscular; Artrite e artrose; Bursite; Neoplasias; Desvios posturais; Traumatismos da coluna cervical; Lesões medulares; Hérnia de disco; Osteoporose. Anamnese. A massagem: Definição, história e classificação da massagem. Efeitos da massagem; Indicações e contraindicações da massagem; Componentes da massagem; Descrição dos movimentos de massagem Massagem Ocidental: Massagem relaxante/terapêutica; Massagem facial; Massagem desportiva. Massagem Oriental: Tui-Ná, Ayurvédica, Shiatsu e Quick massage. Ética Profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgico: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil:

Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Legislação do Sistema Único de Saúde. Ética profissional.

IV – Conhecimentos Específicos para Cargos de Nível Superior

Noções de Saúde Pública (Somente para cargos na área da Saúde)

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. A busca da integralidade no cuidado à saúde. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Primária à Saúde. Educação Popular e Atenção Primária à Saúde. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

Legislação (Exceto para os cargos na área da Saúde)

Lei nº. 375/ 2011 e eventuais alterações posteriores; Lei complementar nº 015/2011 (dispõe sobre área de atuação estatal da FUNASG e dá outras providências) e eventuais alterações posteriores. Decreto nº 331/2005 e eventuais alterações posteriores - Dispõe sobre a política de segurança de informações da prefeitura de São Gonçalo. Lei nº 050/91 e eventuais alterações posteriores - Estatuto dos Servidores Municipais de São Gonçalo. Lei Orgânica do Município de São Gonçalo e eventuais alterações posteriores: Da Administração Municipal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Atos Municipais; Dos Servidores Municipais; Do Patrimônio Municipal. Da Saúde e Assistência Social.

Conhecimentos do cargo

ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Do Poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições do Presidente da República; Da responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional; Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes do Trabalho; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia Geral da União; Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da União; Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; Dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira; Dos princípios gerais da atividade econômica; Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da seguridade social. Da ciência e tecnologia. Do meio ambiente. das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime

jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Hierarquia. Delegação. Avocação. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas e privadas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e Entes com situação peculiar (ordens e conselhos profissionais, fundações de apoio, empresas controladas pelo poder público, serviços sociais autônomos, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público). A estruturação da advocacia pública. Atividade da administração pública. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Fato e ato administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos em espécie. Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. O silêncio no direito administrativo. Cassação. Vícios, defeitos e desfazimento dos atos administrativos. Revogação e anulação e teoria das nulidades no direito administrativo. Cassação e preservação (convalidação, ratificação e conversão). Prescrição e decadência. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Processo administrativo disciplinar. Servidor: cargo, emprego e funções. Atribuições. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime jurídico, direitos, deveres, proibições e vantagens. Licitação. Noções gerais. Tratamento normativo. Legislação básica. Princípios. Modalidades (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão). Registro cadastral. Registro de preços. Comissão de licitação. Fases do processo licitatório. Dispensa e inexigibilidade. Anulação e revogação. Controle. Regime diferenciado de contratação (RDC). Legislação pertinente. Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Contratos da administração. Serviços públicos. Concessão, permissão, autorização e delegação. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Conceito de serviço público. Caracteres jurídicos. Controle da Administração pública. Bens públicos. Classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. e limitações administrativas. Intervenção no domínio econômico: desapropriação. Restricões Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade por ação. Responsabilidade por omissão. Responsabilidade decorrente de comportamento ilícito. Responsabilidade decorrente de comportamento lícito. Reparação do dano. DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Pessoas naturais: personalidade e capacidade. Pessoas jurídicas: conceito, associações e fundações. Bens: conceito, classificação em bens móveis, imóveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição e decadência. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Posse e propriedade. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Contratos que geram a transferência de propriedade de bens e direitos. Contratos que geram a transferência da posse de bens. Inadimplemento contratual. Consequências do inadimplemento. Assunção de dívida.

Responsabilidade civil. Regime de bens entre cônjuges. Garantias reais: hipoteca, penhor comum, penhor agrícola, penhor pecuniário, alienação fiduciária em garantia. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Das normas processuais civis. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais: Das normas fundamentais do processo civil; Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação; dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; da competência interna: da competência; disposições gerais; da modificação da competência; da incompetência; da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio: da intervenção de terceiros; do juiz e dos auxiliares da justiça; do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: Da forma dos atos processuais; Dos atos em geral; Da prática eletrônica de atos processuais; Dos atos das partes; Dos pronunciamentos do juiz; Dos atos do escrivão ou do chefe de secretaria; Do tempo e do lugar dos atos processuais; Dos prazos; Da verificação dos prazos e das penalidades; Da comunicação dos atos processuais, Disposições gerais; Da citação; Das cartas; Das intimações. Das nulidades; Da distribuição e do registro do valor da causa; Da tutela provisória; da tutela de urgência; da formação, da suspensão e da extinção do processo; do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; Do procedimento comum: Da petição inicial, Dos requisitos da petição inicial, Do pedido, Do indeferimento da petição inicial, Da improcedência liminar do pedido, Da audiência de conciliação ou de mediação, Da contestação, Da reconvenção, Da revelia, Da não incidência dos efeitos da revelia, Do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, Das alegações do réu, Da extinção do processo, Do julgamento antecipado do mérito, Do julgamento antecipado parcial do mérito, Da audiência de instrução e julgamento; Das provas; Da sentença e da coisa julgada; Dos elementos e dos efeitos da sentença; Da remessa necessária; Do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; Da coisa julgada; Da liquidação de sentença; Do cumprimento da sentença; Dos procedimentos especiais; Do processo de execução da execução em geral: Disposições gerais; Das partes; Da competência; Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução; Do título executivo; Da exigibilidade da obrigação; Da responsabilidade patrimonial; Das diversas espécies de execução; Dos embargos à execução da suspensão e da extinção do processo de execução; Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais; dos recursos: Disposições gerais; Da apelação; Do agravo de instrumento; Do agravo interno; Dos embargos de declaração; Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça; Do recurso ordinário; Do recurso extraordinário e do recurso especial; Dos embargos de divergência. DIREITO DO TRABALHO: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Do empregado e do empregador. Terceirização e flexibilização. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Hipóteses de rescisão do contrato de trabalho. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; compensação de horas e banco de horas. Do salário-mínimo; irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; período concessivo e período aquisitivo de férias; da remuneração e do abono de férias; férias proporcionais. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; adicionais salariais; 13º salário; das parcelas indenizatórias. Da prescrição e decadência. FGTS. Da segurança e medicina no trabalho: das atividades perigosas ou insalubres. Liberdade sindical; DIREITO PROCESSUAL DE TRABALHO: Fontes de Direito Processual do Trabalho. Da Justiça do Trabalho. Das Varas do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho. Do Tribunal Superior do Trabalho. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Do Ministério Público do Trabalho. Aplicação subsidiária e supletiva do CPC ao processo do trabalho. Audiência trabalhista: da instrução e julgamento; provas testemunhais, documentais e periciais. Do procedimento ordinário e procedimento sumaríssimo. Dos recursos no processo do trabalho: espécies e prazos. Execução. Citação; depósito da condenação e da nomeação de bens; mandado e penhora; bens penhoráveis e impenhoráveis. Embargos à execução; impugnação à sentença; embargos de terceiro. Praça e leilão; arrematação; remição; custas na execução. Do Processo Judicial Eletrônico: peculiaridades, características e prazos; normas aplicáveis ao processo judicial eletrônico. Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho.

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social na América Latina; A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social: O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social: Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares, Assessoria, consultoria e serviço social, Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família, Responsabilidade social das empresas, Gestão em saúde e segurança, Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. História e constituição da categoria profissional. Fundamentos teóricometodológicos, ético-político e técnico-operativo do exercício profissional. Questão social, políticas sociais e direitos sociais. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Prática profissional do assistente social e a ética profissional.

CIRURGIÃO DENTISTA

Patologia e Diagnóstico oral. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. Procedimentos Clínicos Integrados. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, complicações. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Odontopediatria e Ortondontia. Materiais Dentários. Prótese Dentária. Ética profissional.

CONTADOR

Contabilidade Geral: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de

ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/76 e alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. Contabilidade Pública: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcionalprogramática e econômica; Receita e Despesa extra orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Legislação: Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros. Esclarecimento dos fatos contábeis, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos. Gerenciamento do orçamento aprovado, propondo as alterações para adequá-lo às reais necessidades da Instituição Escolar. Ética profissional.

ENFERMEIRO

Deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Ética Profissional.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Teorias a Respeito do Desenvolvimento Motor. O Desenvolvimento Neuromaturacional. Teoria dos Sistemas Dinâmicos; Sistemas Sensitivos e suas Particularidades. Particularidades do Sistema Auditivo: Classificação das Somestésico. Particularidades do Sistema Deficiências Particularidades do Sistema Vestibular. Particularidades do Sistema Visual: Funções Visuais, Definição e Classificação de Baixa Visão. Neurofisiologia do Controle Motor; Noções Básicas de Psicomotricidade; O Esquema Corporal; O Equilíbrio; A Estruturação Espaço-Temporal; Coordenação Motora Global; Coordenação Motora Fina; Lateralidade; Atividades de Estímulo. Atenção ao Ambiente; Acessibilidade. Ética Profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial. Distúrbios de fala, disartria, anomalias orofaciais, avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população pediátrica/Disfagia; Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Neurofisiologia da linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita, Afasia; Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias. Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças; Etiologia da perda auditiva no recém-nascido; patologias otológicas na infância; Triagem auditiva neonatal universal. Avaliação Audiológica Infantil. Follow-Up do recém-nascido. Estímulo da aprendizagem, linguagem, habilidades auditivas e/ou visuais. Elaboração de estratégias para lidar com especificidades no processo de construção da leitura e escrita. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Desenvolvimento de práticas que favorecam ou interfiram no desenvolvimento e aquisição da oralidade e da linguagem escrita em suas diferentes interfaces – aquisição, processo de formação do sujeito leitor/escritor, aprimoramento da construção textual, erros na escrita e trocas. Ética profissional.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia do Sistema Cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos propedêuticos de diagnóstico. Febre reumática. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana. Miocardiopatias. Endocardites. Cardiopatias congênitas. Dislipidemia. Doenças valvulares. Doenças da aorta. Doenças do pericárdio. Ética profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor toráxica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Depressão; esquizofrenia; Diagnóstico diferencia de dispneia; Síncope; Acidente vascular cerebral (isquêmico e hemorrágico); Insuficiência renal aguda e crônica; Meningites; Hepatites; Insuficiência hepática/cirrose e suas complicações, Icterícia; Ética profissional.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Fundamentos de Dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo--dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquétsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobaterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organoides. Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica.. Terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese.. Quimiocirurgia. Actinoterapia, laserterapia e radioterapia.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Doenças metabólicas. Distúrbio dos carboidratos. Distúrbios do metabolismo lipídico. Doenças do armazenamento lipídico. Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina. Porfiria. Acatalásia. Doença de Wilson. Hemonomatose. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. Proteinose lipóidica. Síndrome de Werner. Síndromes associadas ao Hipogonadismo e anormalidades congênitas. Endorfínas e Encefalinas. Prostaglandinas, Tromboxane A2 e Leucotrianos. Hipófise anterior. Hipófise posterior. A pineal. A tireóide. Córtex adrenal. Os testículos. Os ovários. Hirsutismo. As glândulas paratireíodes. Distúrbios poliglandulares. A medula supra-renal e o sistema nervoso simpático. Síndrome carcinóide. Ética profissional.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores; estômago e duodeno: gastrite; úlcera péptica gastroduodenal; hemorragia digestiva alta, tumores; intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores; intestino grosso: diarréia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, doença de CROHN, parasitores intestinais, tumores: fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, hepatites por vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores; vias biliares: discinesia biliar, litíase biliar, colangites, tumores; pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores; outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites; hormônios gastrointestinais; suporte nutricional em gastroenterologia; imunologia do aparelho digestivo; distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável; diagnose em gastroenterologia: endoscopia, biópsia, radiologia do aparelho digestivo; provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schiling, teste da dxilose, testes respiratórios. Ética profissional.

MÉDICO GERIATRA

Teorias, fisiologia e biologia do envelhecimento; Aspectos psicológicos e sexualmente no idoso; Distúrbios genéticos e envelhecimento; Doenças iatrogênicas e dosagem medicamentosa no tratamento do idoso; Doenças do coração e dos vasos sanguíneos: coração senil; alterações valvulares; endocardites; insuficiência coronariana, síndromes anginosas e infarto agudo do miocárdio; miocardiopatias; pericardite; cor pulmonale; arritmias; hipertensão e hipotensão arterial; arteriopatias e arterites; doenças das veias e dos linfáticos. ; Doenças do aparelho respiratório: doenças da laringe, traqueia e brônquios; infecções respiratórias altas e baixas; tuberculose; trombembolismo pulmonar; doença pulmonar obstrutiva crônica, neoplasias pulmonares; doenças pulmonares ocupacionais.; Doenças do sistema hematopoético: anemias; leucemias; linfomas; policitemia; mielofibrose; citopenias; doenças hemorrágicas e trombóticas; mieloma múltiplo. ; Doenças do aparelho digestivo: doenças da cavidade oral, faringe e esôfago; gastrite, doença ulcerosa péptica e tumores; diverticulose; síndromes disabsortivas; diarreia e constipação; angina abdominal e isquemia mesentérica; enterocolites; síndromes oclusivas; tumores intestinais; patologia anorretal; afecções hepatobiliares; pancreatites e tumores pancreáticos. ; Doenças do aparelho urogenital: distúrbios do equilíbrio hidreletrolítico e ácido-básico; insuficiência renal; glomerulonefrites; glomerulopatias no diabetes mellitus; amiloidose renal; infecções do trato urinário; tuberculose geniturinária; doença calculosa; tumores renais e de bexiga; síndromes estenosantes das vias urinárias; prostatites; adenoma e câncer de próstata; tumores ovarianos, uterinos e da vulva; prolapso genital. ; Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes mellitus; hipoglicemia; obesidade; síndrome consumptiva; alterações no metabolismo do ácido e hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireoidites; tumores tireoidianos, hipoparatireoidismo; insuficiência próteses cirúrgicas antibioticoterapia no idoso, imunização. Doenças osteoarticulares: artro atipias degenerativas artrite reumatoide; artrite séptica; osteoporose; metástases e fraturas patológicas; doença de Paget; Doenças do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais;

síndrome demencial; hidrocefalia; encefalopatias metabólicas e inflamatórias; tumores cerebrais; síndromes medulares; neurossífilis; epilepsias; traumatismo craniano; neurites, polineurites e nevralgias; miopatias. Doenças psiquiátricas: depressão; esquizofrenia; síndrome psico-orgânicas; alcoolismo e abstinência. Doenças oftalmológicas: catarata; glaucoma; degeneração macular senil. ; Doenças otorrinolaringológicas: perturbações auditivas; zumbidos e vertigens; disartrias. ; Doenças dermatológicas no idoso: úlceras de decúbito; lesões pigmentares. ; Principais emergências no paciente idoso. Ética profissional.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em Ginecologia. Malformações genitais. Corrimento genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica aguda e tuberculose genital. Dismenorréia primária e secundária. Hemorragia uterina disfuncional. Prolapsos genitais. Incontinência urinária de esforço. Métodos contraceptivos e suas complicações. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo uterino. Miomatose uterina. Endometriose: diagnóstico e tratamento. Câncer do colo uterino e do endométrio. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdome agudo em Ginecologia. Ética profissional.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco-regionais do câncer de mama. Ética profissional.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraquiano, neuroimagem, potenciais evocados. Ética profissional.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações: Expostas, Fechadas. Retardo de consolidação e pseudo-astrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolocamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necroses ósseas. Osteomielite. Artrite e Séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistose. Traumatismo do membro superior e inferior. Ética profissional.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facila periférica. Afecções benignas do pescoço. Ética profissional.

MÉDICO PEDIATRA

Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuro-psicomotor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Ética profissional.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Anatomia e fisiologia respiratória. Métodos diagnósticos em pneumologia. Tabagismo. Pneumonias. Tuberculose pulmonar. Micoses pulmonares. Asma brônquica. Bronquectasias. Abscessos pulmonares. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pulmonares na SIDA. Insuficiência respiratória. Câncer de pulmão e outros tumores de tórax. Doenças pleurais. Doenças pulmonares difusas. Tromboembolismo pulmonar. Traumatismo de tórax. Doenças ocupacionais. Hipertensão pulmonar. Vasculites. Distúrbios respiratórios do sono. Síndromes eosinofílicas. Anomalias de caixa torácica e diafragma. Ventilação mecânica. Ética profissional.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia ano-retal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede ântero-lateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia video-laparoscópica colo-retal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Etiopatogenia, Fisiopatologia, Quadro Clínico e Diagnóstico Diferencial, Conplicações e Conduta Terapêutica de: Doença hemorroidária. Criptite e papilite. Fissura anal. Fístula anal. Hidroadenite supurativa. Doença pilonidal sacro-coccígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Sindrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência do reto. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Incontinência anal. Abdomen agudo em coloproctologia - Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal, do cólon e do reto. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contra-indicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico. Enterocolopatias parasitárias. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Doença isquêmica do cólon e reto. Doença diverticular do cólon. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais. Indicações.

Técnicas. Complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias. Ética profissional.

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. Transplante renal. Ética profissional.

NUTRICIONISTA

Nutrição básica: Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso; Dietas não convencionais; Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; Nutrição e fibras; Utilização de tabelas de alimentos; Alimentação nas diferentes fases emomentos biológicos. Educação nutricional: Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; Aplicação de meios e técnicas do processo educativo; Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional: Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Técnicas de medição; Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética: Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos; Seleção e preparo dos alimentos; Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos: Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos; Fontes de contaminação; Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento; Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética: Recomendações nutricionais; Função social dos alimentos; Atividade física e alimentação; Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos: Operações unitárias; Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; Análise sensorial. Nutrição em saúde pública: Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia: Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; Exames laboratoriais: importância e interpretação; Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia: Aditivos alimentares; Condimentos; Pigmentos; Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; Vitaminas. Minerais; Bebidas. Saúde pública e legislação. Ética profissional.

PSICÓLOGO

Teorias psicodinâmicas da personalidade: Freud, Erick Erikson; Teorias humanistas de personalidade: Rogers e Maslow; Teorias sociocognitivas de personalidade: Kelly, Bandura, Lewin; A abordagem S = R de personsalidade. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Aconselhamento Psicológico. Psicodiagnóstico. Psicoterapias individual e em grupo. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Psicopatologia: normal x patológico, psicopatologia infantil e transtornos Globais do Desenvolvimento. Psicologia da Saúde. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Desenvolvimento e Aprendizagem. Psicologia Escolar e Abordagem Psicológica da Educação. Resoluções CFP nos: 001/1999, 018/2002, 007/2003, 010/2005, 001/2009, 005/2010. Relações raciais: referências técnicas para a prática do psicólogo. Recomendações de práticas não medicalizantes para profissionais e serviços de educação e saúde 2015: grupo de trabalho educação e saúde do fórum sobre medicalização da educação e saúde. Ética profissional.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO

Emitir pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, cíveis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudência, doutrinas e instruções regulamentares; Analisar e emitir parecer em processos administrativos sobre questões de interesse da Fundação que apresentem aspectos jurídicos específicos; Representar a Funasg na área de sua atuação, em caráter judicial e extrajudicial; Apreciar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda a espécie, em conformidade com as normas legais; Assistir à Fundação na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; Apresentar à Gestão da Funasg medidas de correção de eventuais ilegalidades de seu conhecimento, inclusive com a revogação ou anulação de atos ou sanções aos responsáveis; Examinar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens em que for interesse da Fundação, examinando toda documentação concernente à transação; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar atividades inerentes ao cargo; Executar todas as demais tarefas correlatadas.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar e executar programas de serviço social obedecendo a Lei Orgânica de Assistente Social; Participar em conjunto com a equipe de saúde de ações sócio / educativas nos diversos programas de prevenção à saúde dos servidores e seus dependentes; Realizar visitas domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social e da equipe multidisciplinar da Fundação, sempre em busca de esclarecer os objetivos; Promover ações e projetos nas áreas de educação continuada e prevenção à saúde, proporcionando também a adaptação do servidor municipal em seu ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 457 / 2011 capítulo II; Atuar em visitas institucionais buscando parcerias, com o objetivo de identificar e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais; Acompanhar as famílias, fortalecendo seus vínculos, na perspectiva de torná-las sujeito do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde; Planejar, executar e coordenar programas e projetos relacionados a prevenção à saúde dos servidores e seus dependentes; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar atividades inerentes ao cargo; Executar todas as demais tarefas correlatadas

CIRURGIÃO DENTISTA

Realizar consulta de enfermagem; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde e formulação de diretrizes, planos e programas afeto aos servidores do Município; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar atividades inerentes ao cargo; Executar todas as demais tarefas correlatas a sua área de atuação.

CONTADOR

Prestar informações aos setores da Fundação em todos os assuntos relativos à contabilidade, observando o plano de contas, o sistema de livros, documentos e o método de escrituração, para possibilitar controle contábil orçamentário; Elaborar e assinar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; Promover o registro contábil dos bens patrimoniais; Prestar atendimento as deliberações e demandas do TCE/RJ;

Desenvolver atividades de analise em ações administrativas da área contábil, detectando eventuais irregularidades, formulando, caso necessário, medidas de correção ou emitindo pareceres que atestam a irregularidade; Verificar livros contábeis, fiscais e auxiliares, examinando os registros efetuados, a fim de apurar a correspondência dos lançamentos aos documentos que lhe deram origem; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar atividades inerentes ao cargo; Executar todas as demais tarefas correlatadas.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência e técnicas de enfermagem; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente e da criança no âmbito ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade; Participar e atuar nos programas de prevenção; Realizar consulta de enfermagem; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde e formulação de diretrizes, planos e programas afeto aos servidores do Município; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar atividades inerentes ao cargo; Executar todas as demais tarefas correlatas a sua área de atuação

FISIOTERAPEUTA

Realizar avaliação e reavaliação do estado de saúde, sistemática e contextualizada às necessidades de Fisioterapia, identificando as disfunções presente; Atuar na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia e cardiologia, utilizando-se de técnicas fisioterápicas, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, pareceres, informes técnicos e relatórios baseado em avaliação e interpretação de dados complementares, realizando pesquisas e entrevistas; Estabelecer o plano de assistência fisioterapêutica, com objetivos imediatos e ao longo do período de cuidados ao paciente; Prestar assistência aos pacientes a partir do planejamento terapêutico; Prescrever, manipular e orientar o uso de equipamentos e materiais de Fisioterapia segundo protocolos de assistência; Manusear equipamentos de Fisioterapia segundo protocolos de assistência; Orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional quanto ao emprego de técnicas fisioterapêutica, a continuidade da assistência e/ou sobre o plano de alta, conforme a necessidade; Registrar a avaliação, o plano terapêutico e os procedimentos realizados, em prontuário; Orientar e supervisionar as atividades executadas por auxiliares sob sua responsabilidade; Integrar as atividades do serviço relacionadas à ensino, pesquisa, assistência e gestão de pessoas; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde e formulação de diretrizes, planos e programas afeto aos servidores do Município; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar atividades inerentes ao cargo; Executar todas as demais tarefas correlatas a sua área de atuação.

FONOAUDIÓLOGO

Participar em conjunto com a equipe de saúde multidisciplinar, de ações e projetos de prevenção à saúde dos servidores e seus dependentes; Realizar avaliação, diagnóstico, intervenção, orientação, encaminhamentos e aconselhamentos, de acordo com a necessidade do paciente, nas áreas de

competência do fonoaudiólogo; Abrir, registrar e manter atualizado obrigatoriamente o prontuário do paciente, assegurando a guarda do mesmo em arquivo ou local adequado; Monitorar o desempenho do paciente; Desenvolver ações de saúde coletiva nos aspectos relacionados à área; Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e projetos; Executar terapia (Habilitação e Reabilitação) fonoaudiológica da linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical e deglutição, tanto no que diz respeito à habilitação, como a reabilitação de pacientes; Prescrever, caso seja necessário, os exercícios fonoterápicos para auxiliar na colaboração dos pacientes e cuidadores; Participar de equipe interdisciplinar, compartilhando o atendimento fonoterápico com outros profissionais; Aprimorar e aperfeiçoar a comunicação em público, a comunicação ocupacional ou profissional e orientar as possibilidades de melhora das condições ambientais, favorecendo a comunicação humana; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde e formulação de diretrizes, planos e programas afeto aos servidores do Município; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar atividades inerentes ao cargo; Executar todas as demais tarefas correlatas a sua área de atuação.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bemestar do paciente; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde;

Coordenar programas e serviços em saúde; Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO GERIATRA

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Atender a mulher, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras,

treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Diagnosticar e tratar afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Diagnosticar e tratar afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar consultas e atendimentos médicos na área de pediatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Prestar assistência médica específica às crianças até 12 anos, 11 meses e 29 dias, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Diagnosticar e tratar afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos na área de proctologia; Tratar pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO UROLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Elaborar documentos médicos, inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde; Estar em

dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar demais atividades inerentes ao cargo;

NUTRICIONISTA

Avaliação nutricional, com analise de indicadores diretos (clínicos, bioquímicos e antropométricos) e indiretos (ingestão, disponibilidade e qualidade alimentar); Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do Diagnóstico e intervenção às doenças crônicas não transmissíveis (HAS, Diabetes Mellitus, Câncer, Obesidade, Síndrome Metabólica) relacionados a alimentação; Promover educação alimentar e nutricional, avaliando e orientando comportamento alimentar, usando como base o Guia Brasileiro de Alimentação Saudável; Encaminhar ao profissional habilitado, quando da necessidade, para complementar tratamento em conjunto da alimentação; Solicitação de exames laboratoriais, necessários à avaliação e acompanhamento: Prescrever suplementos nutricionais, poli vitamínicos e minerais, bem como alimentos para fins especiais, de acordo com a necessidade; Registro em prontuário da prescrição dietética e evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos; Realização de assistência nutricional a coletividade, com caráter preventivo e curativo, através de palestra; Participar do planejamento, supervisão e treinamento de estágios a estudantes de Graduação em Nutrição de instituições públicas e privadas; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e/ou materiais sob sua responsabilidade; Participar de equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde e formulação de Diretrizes, planos e programas afeto aos servidores do Município; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar atividades inerentes ao cargo; Executar todas as demais tarefas correlatas a sua área de atuação.

PSICÓLOGO

Participar de programas para o desenvolvimento de recursos humanos dos servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo; Participar de projetos voltados para a promoção de saúde dos Servidores municipais, organizando cursos e palestras em matéria específica de psicologia aplicada; Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos aos servidores do município; Realizar o processo de atendimento psicoterápico, individual e grupal; Realizar entrevistas psicológicas e se necessário fazer encaminhamento para instituições de saúde e atenção psicossocial; Efetuar o atendimento a pacientes em sessões de psicoterapia, individuais ou grupais, no sentido de orientálos na resolução de problemas de ordem emocional e psíquica, com enfoque preventivo ou terapêutico; Prestar atendimento ambulatorial que atenda as necessidades dos servidores do município de São Gonçalo: Elaborar e implementar protocolo de triagem para atendimento psicológico; Elaborar estratégias para intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades dos pacientes identificados em atuação multidisciplinar; Prescrever a evolução psicológica e multidisciplinar do paciente em prontuário; Orientar familiares de pacientes atendidos pelo serviço de psicologia, caso necessário; Organizar e planejar reuniões periódicas entre psicólogos da Instituição; Executar e/ou coordenar programas de atendimento nos setores específicos (adulto, adolescente e crianças); Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde e formulação de diretrizes, planos e programas afeto aos servidores do Município; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar atividades inerentes ao cargo; Executar todas as demais tarefas correlatas a sua área de atuação.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

AGENTE DE APOIO TÉCNICO

Realizar atividades qualificadas de apoio técnico em atividades de nível médio de ordem administrativa em geral da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/FUNASG; Executar, sob supervisão, tarefas de apoio técnico de acordo com assuntos específicos do setor em que atua; Elaborar, sob orientação, relatórios parciais e anuais, planos, programas e projetos; Desempenhar procedimentos de cunho técnico, cumprindo as determinações da sua chefia imediata; Transportar documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização; Guardar e organizar documentos, registro e conservação de documentos, em arquivos específicos; Examinar documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, posições gerais, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências; Elaborar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior, bem como atividades acessórias às constantes deste rol; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar atividades inerentes ao cargo; Executar todas as demais tarefas correlatadas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS

Realizar atividades qualificadas de Auxiliar de Serviços Médicos na área médica da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/FUNASG; Executar, sob supervisão da chefia imediata, serviços da área médica de acordo com assuntos específicos do setor em que atua; Guardar, organizar, registrar e conservar documentos em arquivos específicos da área médica; Atender os usuários da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/FUNASG, prestar-lhes informações e encaminhá-los para o atendimento da área médica; Manter atualizado o cadastro dos usuários desta Fundação de acordo com assuntos específicos do setor em que atua; Fazer agendamentos de consultas e quando necessário, entrar em contato com os usuários desta Fundação para atendimento de demandas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, que forem determinadas pela autoridade superior; Receber e encaminhar as solicitações de exames médicos dos usuários, direcionando-os à rede credenciada; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar atividades inerentes ao cargo; Executar todas as demais tarefas correlatas a sua área de atuação.

MASSOTERAPEUTA

Participar do planejamento, da implantação e da avaliação dos programas de saúde; Aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais para tratamentos de moléstias psiconeuro-funcionais, musculoesqueléticas e energéticas; Avaliar, planejar, orientar e executar o tratamento da terapia por massagem; Tratar patologias e deformidades podais através ou não do uso de instrumental pérfuro-cortante, medicamentos de uso tópico e órteses; Avaliar disfunções fisiológicas, sistêmicas, energéticas e vibracionais através de métodos das medicinas oriental e convencional; Indicar a seus pacientes a prática de exercícios, o uso de essências florais e fitoterápicos com o objetivo de reconduzir ao equilíbrio energético, fisiológico e psico-orgânico; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde e formulação de diretrizes, planos e programas afeto aos servidores do Município; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar atividades inerentes ao cargo; Executar todas as demais tarefas correlatadas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem; Preparar pacientes para consultas e exames; Realizar agendamento de Eletro cardiograma (ECG) mediante prescrição do médico, para posterior realização do exame, nesta Fundação; Verificar sinais vitais (temperatura corporal, frequência cardíaca, pressão arterial, hemoglicoteste-HGT); Realizar desinfecção e troca de almotolias, conforme as normas de controle a infecção; Executar atividades de desinfecção e esterilização de todo o material; Aplicar injeções musculares, intravenosas e vacinas de acordo com a orientação médica; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Repor materiais/insumos no estoque da enfermagem e consultórios, quando for necessário; Prestar assistência ao paciente, sob supervisão do Enfermeiro; Participar de campanhas de vacinação; Proporcionar aos pacientes cuidados de enfermagem de modo a assistir sob o ponto de vista físico, psicológico, espiritual e social; Exercer atividades auxiliares, de nível técnico atribuído à equipe de enfermagem como: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, executadas as privativas do enfermeiro; Trabalhar em conformidade com às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde e formulação de diretrizes, planos e programas afeto aos servidores do Município; Estar em dia com seu Conselho Regional; Participar de campanhas preventivas, palestras, treinamentos e outras atividades afins, sempre que convocados; Realizar atividades inerentes ao cargo; Executar todas as demais tarefas correlatadas.

ANEXO III MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a)						
é portador(a) da(s) deficiência(s)						
Código Internacional da Doença (CID)	, que	resulta(m)	na	perda	da(s)	seguinte(s
função(ões)					 	
Data:/						
(Nome, assinatura e número do CRM do médico e						

candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

CPF	, declaro para os devidos fi	ins que a(s) pessoa(s) abaixo
indicada(s) é (são) compo	onente(s) do núcleo familiar a que inte	gro, de acordo com o grau de
parentesco informado e po	ssui (em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):
CANDIDATO:	RENDA:	
Demais membros do núcleo	Familiar:	
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:
Nome:	Grau de parentesco:	Renda:
	são de minha inteira responsabilidade po mações prestadas, a qualquer momento, e	
	(cidade/UF), (dia) de junho de 2	2019.
_	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

u,(nome do candidato), portador do RG nº(nome do candidato), portador do RG nº, inscrito sob o nº de nscrição no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de essaral da EUNASC, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor
e inscrito no CPF sob o nº, inscrito sob o nº de
nscrição no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de
essoal da FUNASG, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor
a inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de
007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.
Peclaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade uclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam ara o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
tantara ainda cabar qua da caarda com a incipa II da art. 40 da Daarata nº 6 125, da 2007, família da baiya
eclaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa enda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio
alário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
alano minimo, ou a que possua renda familiar mensar de até tres salanos minimos.
eclaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos
uferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos
rogramas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.
eclaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de
ndivíduos na família.
eclaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do
resente Concurso e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único
o art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
or ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.
(cidade/UF), (dia) de junho de 2019.
(assinatura do candidato, de próprio punho)

ANEXO VI MODELO DE FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL PARA ADMISSÃO (PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

NOME:				
DATA DE NASCIMENTO:			DE	
ENDEREÇO:				
CEP:	_ BAIRRO:			
CIDADE:	NACION/	ALIDADE:		
NATURALIDADE:				
CPF:ORGÃO EMISSOR:	RG:			
ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE	EMISSÃO:		
UF:	PIS/PA	ASEP:		
UF: CERTIFICADO DE RESERVISTA: SÉDIE: EMISSÃO:		CTPS:		
SÉRIE: EMISSÃO: TÍTULO DE ELEITOR:				
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA: _	S	EÇÃO:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:				
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:		
GRAU DE INSTRUÇÃO: TELEFONE RESIDENCIAL: E-MAIL:	- <u></u>			
DEPENDENTES:				
NOME		GRAU DE PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	DE
SÃO GONÇALO, DE		DE		

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Eu,	e do CPF nº	, portador(a) da car		
e/ou Função Pública.	, venho por me	io desta afirmar que,	não exerço	Cargo
	São Gonçalo, ₋	de	de _	
	Assinatura			

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRRF

À Gerência de Recursos Humanos - FUNASG

Estou isento d	la apresentação da	declaração	de Bens e	Rendas	junto à	Receita	Federal,
referente ao exercício	financeiro de	_2019.					
Declarante:				_			
Matrícula:							
Nº CPF:							
		Assinatura do	o Declarant	e		_	
	Recebido ori	iginal em	/	_/	·		
	Geré	ància de Rec	eureoe Hum	anos	_		

ANEXO IX CHECKLIST DE DOCUMENTOS À ADMISSÃO RECEPÇÃO DE NOVOS SERVIDORES

É NECESSÁRIO QUE SEJAM APRESENTADAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS ABAIXO:

Ficha de Cadastro (preenchida e devidamente assinada) Carteira de Identidade CPF/MF Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral PIS/PASEP Certidão de Nascimento ou Casamento Declaração de Bens e Imposto de Renda Recente (em envelope lacrado constando o nome completo e nº do CPF) ou Formulário anexo (no caso de isentos) Comprovante de Conta Corrente/Itaú Comprovante de endereço (Água/ Luz ou Telefone) Comprovante de Registro Profissional	
CPF/MF Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral PIS/PASEP Certidão de Nascimento ou Casamento Declaração de Bens e Imposto de Renda Recente (em envelope lacrado constando o nome completo e nº do CPF) ou Formulário anexo (no caso de isentos) Comprovante de Conta Corrente/Itaú Comprovante de endereço (Água/ Luz ou Telefone) Comprovante de Escolaridade (Diploma).	
Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral PIS/PASEP Certidão de Nascimento ou Casamento Declaração de Bens e Imposto de Renda Recente (em envelope lacrado constando o nome completo e n° do CPF) ou Formulário anexo (no caso de isentos) Comprovante de Conta Corrente/Itaú Comprovante de endereço (Água/ Luz ou Telefone) Comprovante de Escolaridade (Diploma).	
PIS/PASEP Certidão de Nascimento ou Casamento Declaração de Bens e Imposto de Renda Recente (em envelope lacrado constando o nome completo e nº do CPF) ou Formulário anexo (no caso de isentos) Comprovante de Conta Corrente/Itaú Comprovante de endereço (Água/ Luz ou Telefone) Comprovante de Escolaridade (Diploma).	
Certidão de Nascimento ou Casamento Declaração de Bens e Imposto de Renda Recente (em envelope lacrado constando o nome completo e nº do CPF) ou Formulário anexo (no caso de isentos) Comprovante de Conta Corrente/Itaú Comprovante de endereço (Água/ Luz ou Telefone) Comprovante de Escolaridade (Diploma).	
Declaração de Bens e Imposto de Renda Recente (em envelope lacrado constando o nome completo e n° do CPF) ou Formulário anexo (no caso de isentos) Comprovante de Conta Corrente/Itaú Comprovante de endereço (Água/ Luz ou Telefone) Comprovante de Escolaridade (Diploma).	
completo e n° do CPF) ou Formulário anexo (no caso de isentos) Comprovante de Conta Corrente/Itaú Comprovante de endereço (Água/ Luz ou Telefone) Comprovante de Escolaridade (Diploma).	
Comprovante de Conta Corrente/Itaú Comprovante de endereço (Água/ Luz ou Telefone) Comprovante de Escolaridade (Diploma).	
Comprovante de Escolaridade (Diploma).	
Comprovante de Registro Profissional	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Título do Fenerialização	
Título de Especialização	
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (anexa)	
2 (duas) fotos 3x4	
Laudo Médico (DSO)	
Carteira do Orgão Representativo da Classe	
Certidão de Antecedentes Criminais	
Curriculum	
DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA SERVIDORES DO SEXO MASCULINO ENTREG	UE
Certificado de Reservista	
	181-
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SERVIDORES COM DEPENDENTES ENTREG	UE
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos)	
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 24 anos) e Declaração de Instituição de Ensino Superior	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO EDITAL Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Cópia do Anexo da Declaração de Imposto de Renda (Dependentes), no caso de pai ou mãe	П
como dependente	
No caso de dependente excepcional – Laudo Médico, comprovando que o desenvolvimento	
biológico, psicológico e motricidade do dependente, correspondente à idade mental relativa a,	
no máximo, 6 anos	
No caso de dependente sob tutela do servidor – Termo de Tutela ou Termo de Adoção	
No caso de servidor separado ou divorciado – Comprovante de Guarda Legal do(s)	
dependente(s)	

DOCUMENTOS OPCIONAIS	ENTREGUE
Declaração de União Estável (anexa)	
Comprovante de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação e/ou Especialização	
Comprovante de Conclusão de Curso ou Aptidão em Língua Estrangeira	